

**NOTIFICAÇÃO: Nº131671/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á

MURIEL PALHA DE ALMEIDA

END: AV. ANTÔNIO MARQUES RIBEIRO, Nº 444, SOLAR DAS ÁGUAS

CEP: 68.380-000 – PA – SÃO FÉLIX DO XINGU

Pelo presente instrumento, fica MURIEL PALHA DE ALMEIDA de CPF: 073.267.335-62, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 4926/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-12-00111, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 0,76 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das demais normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 43, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº131682/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á

MURIEL PALHA DE ALMEIDA

END: AV. ANTÔNIO MARQUES RIBEIRO, Nº 444, SOLAR DAS ÁGUAS

CEP: 68.380-000 – PA – SÃO FÉLIX DO XINGU

Pelo presente instrumento, fica MURIEL PALHA DE ALMEIDA de CPF: 073.267.335-62, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 28128/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-12-00106, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 0,63 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das demais normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 43, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº131683/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á

MIKAELLY BRUNA FORMAGIO ALVES

END: ROD. BR 163, VICINAL 01 LOTE 54, ASSENTAMENTO NOVA FRONTEIRA, Nº S/N

BAIRRO: GLEBA CURUA

CEP: 68.193-000 – NOVO PROGRESSO – PA

Pelo presente instrumento, fica MIKAELLY BRUNA FORMAGIO ALVES de CPF: 034.088.661-71, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 48823/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-06-00203, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 3,18 hectares de vegetação nativa sem autorização ou licença ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c Art. 225, parágrafo 4º da CF de 1988. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da Constituição Federal.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº131686/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á

FRANCISCO RIBEIRO ANTUNES

END: SÍTIO MARACATIARA, VILA CANOPUS – COOPERATIVA

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.378-899 – ALTAMIRA – PA

Pelo presente instrumento, fica FRANCISCO RIBEIRO ANTUNES de CPF: 749.979.122-04, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 11333/2019 e Auto de Infração: AUT-

2-S/18-12-00119, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 8,13 hectares de vegetação nativa sem autorização ou licença ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c Art. 225, parágrafo 4º da CF de 1988. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº131688/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á

FRANCISCO VERAS RIBEIRO

END: FAZENDA ESPIRITO SANTO, Nº S/N

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.380-000 – SÃO FÉLIX DO XINGU - PA

Pelo presente instrumento, fica FRANCISCO VERAS RIBEIRO de CPF: 012.546.137-22, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 6438/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-12-00072, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 120,23 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das demais normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº131689/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á

VILMAR CARVALHO E SILVA

END: FAZENDA GUARANI, REGIÃO DO IRIRI, Nº S/N

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.378-899 – ALTAMIRA – PA

Pelo presente instrumento, fica VILMAR CARVALHO E SILVA de CPF: 462.504.842-72, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 11337/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-12-00117, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 1,15 hectares de vegetação nativa sem autorização ou licença ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c Art. 225, parágrafo 4º da CF de 1988. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº131690/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á

SERRARIA E CERÂMICA CARIJÓ LTDA - EPP

END: ROD. DOS PIONEIROS Nº S/N CAIXA POSTAL 234

BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL

CEP: 68.627-370 – PARAGOMINAS - PA

Pelo presente instrumento, fica SERRARIA E CERÂMICA CARIJÓ LTDA - EPP de CNPJ: 34.686.865/0001-75, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 11187/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-03-00104, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 5,51 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das demais normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.